



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2024

Sumário

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2	GOVERNANÇA E CULTURA	4
2.1	RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO	4
2.2	PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO	4
3	GERENCIAMENTO DE RISCOS	6
3.1	MODELO DE GESTÃO DE RISCOS.....	6
3.2	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	7
4	PROGRAMA DE COMPLIANCE	8
4.1	COMPLIANCE	8
4.2	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	9
4.3	COMITÊ DE ÉTICA	9
4.4	COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	10
5	AUDITORIA INTERNA	11

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos instituída no Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Estado do Rio Grande do Sul (SESI/RS) para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. São também apresentadas as demais ações adotadas que contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de *Compliance*.

Visando o fortalecimento da Governança Corporativa e dos controles, a Entidade busca identificar e mitigar riscos e, se valendo do Programa de *Compliance*, solidificar uma cultura organizacional voltada aos princípios e práticas de conformidade e de integridade. Cumpre mencionar que o Programa é orientado pelo Departamento Nacional e conta com a participação de todos os Departamentos Regionais do SESI3.

No âmbito do SESI/RS, o programa contempla como objetivo final, a disseminação coletivamente da cultura de *compliance*, permitindo que a entidade, por meio de seu Conselho e Departamento Regional, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares essenciais de integridade, conforme as orientações editadas pelos mais reconhecidos institutos idealizadores das práticas de governança corporativa e controles internos, observadas, no entanto, as singularidades do modelo organizacional.

As informações constantes neste relatório demonstram o compromisso da entidade, e de seus dirigentes, com a integridade e transparência de suas iniciativas e atos durante o presente exercício.

2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O SESI/RS, criado e vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI), para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

Cada Estado, conta com um Conselho e Departamento Regional. O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os Órgãos Regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI/DN, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União (TCU), que pode contar com o apoio da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do artigo 70 e no artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 78987. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de controle à governança do SESI/RS.

Baseado na premissa de fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/RS, quando faz o monitoramento junto às suas áreas responsáveis pelos processos de negócio, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

De forma integrada às orientações do Departamento Nacional, o SESI/RS cumpre suas obrigações no que diz respeito ao processo de prestação de contas e publicidade das informações relativas à gestão no site da transparência. No primeiro trimestre de 2024 não houve deliberação pelo TCU de ações a serem adotadas pelo SESI/RS.

2.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO

A prestação de contas do SESI/RS atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2023 o Tribunal mantém vigente a Instrução Normativa (IN) n.º 84/2020, a Decisão Normativa (DN) n.º 187/2020 e n.º 198/2022, que estabeleceram os

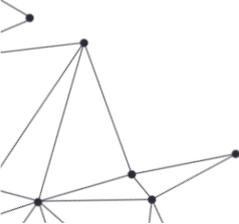
A decorative geometric pattern in the top-left corner, consisting of several interconnected lines forming a star-like shape.

elementos de conteúdo para o Relatório de Gestão 2023, estabelecendo normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas

O Departamento Nacional, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, elabora e coordena um plano de ação para orientar os demais órgãos regionais no processo de adequação às normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

A publicação foi realizada em março e as informações estão disponibilizadas em página própria, intitulada “Prestação de Contas TCU”, no site do SESI/RS que presta contas de forma autônoma: Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

Para atender também outras exigências do TCU, relativas à Prestação de Contas, o Departamento Nacional coordena a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

A decorative geometric pattern in the bottom-left corner, consisting of several interconnected lines forming a star-like shape.

3 GERENCIAMENTO DE RISCOS

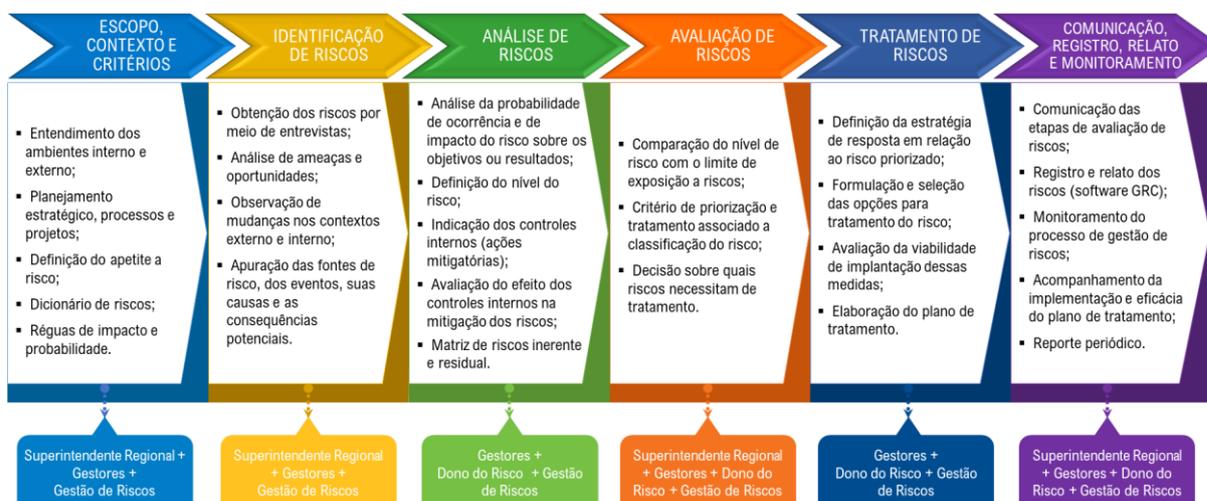
Gerenciar riscos é parte da governança e da gestão e auxilia no alcance de objetivos e na tomada de decisões fundamentadas, contribuindo na geração de valor às partes interessadas, premissa inerente ao gerenciamento de riscos.

As diretrizes gerais e as etapas para a execução do processo de gestão de riscos no SESI/RS, estão formalizadas no documento Política de Gestão de Riscos, e envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos.

3.1 MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

O modelo de gestão de riscos implementado tem como referências a ABNT NBR ISO 31000:2018 e o *Committee of Sponsoring Organizations (COSO) - Internal Control - Integrated Framework*, adaptados, entretanto, às características do ambiente de negócios do SESI/RS.

O processo de gestão de riscos da Entidade é ilustrado a seguir:



A metodologia de gestão de riscos contempla instrumentos que vão desde a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas de negócio até a interlocução direta com os demais atores previstos no mapa de governança da Entidade. Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo o impedimento, de eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo SESI/RS.

3.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

É um processo global de identificação, análise e avaliação de riscos. Conduzido de forma sistemática, frequente e colaborativa, com base no conhecimento e nos pontos de vista das partes interessadas. Faz parte também os controles internos, necessários para assegurar que os objetivos da Entidade sejam alcançados, requer que as demonstrações financeiras sejam preparadas de maneira confiável e que as leis e regulamentos aplicáveis sejam cumpridos, de forma a estimular a excelência operacional, agregar valor aos processos e proporcionar razoável segurança aos gestores para a tomada de decisão.

No decorrer do ano de 2023, ocorreu a revisão do portfólio de riscos estratégicos a partir do planejamento 2023-2027.



Com base nos parâmetros de priorização e tratamento, os riscos residuais que permaneceram no nível “significativo” devem ter uma ação tomada em período determinado. Assim, foi estabelecido um plano de ação para cada risco com esta classificação.

A partir do primeiro trimestre de 2024, ocorreu o registro dos planos de tratamento dos riscos, o envio de notificações aos respectivos responsáveis e o monitoramento do processo de gestão de riscos por meio do sistema informatizado para Gestão de Riscos e *Compliance* (Software GRC).

4 PROGRAMA DE COMPLIANCE

4.1 COMPLIANCE

O Programa de *Compliance* tem cumprido com sua finalidade de promover a interlocução de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos, controles, riscos e conformidade, transparência, auditoria e ouvidoria, que interagem com outros processos e temas com o propósito de apoiar o aprimoramento contínuo da estrutura de governança.

Para tanto, mantém-se a participação em agendas nacionais da Rede Colaborativa de *Compliance*, conduzida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), buscando a evolução do ambiente organizacional por meio da troca de experiências e disseminação de conhecimento e da cultura de *compliance* e integridade.

Alinhado com as diretrizes editadas pelo Conselho Nacional do SESI/RS e em conjunto com SENAI/RS, IEL/RS, FIERGS e CIERGS, no primeiro trimestre foram iniciadas as atividades previstas no planejamento anual, a saber:

- Atualizações do formulário de declaração e análise de aderência do Sistema de Gerenciamento de Riscos e *Compliance* (*Software* GRC) e envio de testes;
- Atendimento de demandas referentes a estruturação de resposta a parceiros de negócios quanto à avaliação do Programa de Integridade, de acordo com a metodologia indicada e considerando a importância de padrões de integridade do parceiro para efetivação de relações contratuais;
- Construção do termo de referência para contratação de empresa de canal de denúncias;
- Consultas de avaliação preventiva de riscos de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos com terceiros, em múltiplas bases de dados, nacional e internacional, de fornecedores;
- Emissão de pareceres a respeito do tema conflito de interesses, visto que se espera que não seja praticado nenhum ato que implique em conveniências particulares que possam comprometer a dimensão coletiva ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da atividade ou a lisura das relações.

4.2 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Código de Conduta Ética do Sistema FIERGS é um guia de orientação sobre os comportamentos éticos que devem ser adotados pelos empregados no âmbito de suas atividades laborais e quando estiverem representando a entidade. Foi concebido do esforço e do trabalho conjunto das entidades FIERGS, CIERGS, SENAI/RS, SESI/RS e IEL/RS.

O documento orienta o comportamento dos empregados, norteados as ações e os relacionamentos no exercício das suas atividades. Visto isto, o Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que respalda as ações e o posicionamento da Superintendência Regional e do quadro de empregados, estagiários, parceiros e fornecedores do SESI/RS, em relação as suas atitudes individuais e no relacionamento com a sociedade de forma ampla.

É conduzida pela Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas a apresentação do Código de Conduta Ética aos novos empregados, sendo que estes registram que tomaram conhecimento e concordam com o conteúdo do documento, por meio da assinatura do Termo de Compromisso.

No primeiro trimestre foi realizada a reunião de *kick off*, juntamente com representantes da comunicação interna, recursos humanos, integridade e áreas de negócio de SESI e SENAI, para levantamento das necessidades de revisão e comunicação do código de conduta ética.

4.3 COMITÊ DE ÉTICA

A composição do Comitê de Ética do Sistema FIERGS encontra-se descrita de forma detalhada, bem como o rito de funcionamento e tratamento das questões reportadas ao Comitê, na política interna.

O SESI/RS tem representatividade em reuniões do Comitê de Ética do Sistema FIERGS, instância responsável pelo acompanhamento das demandas baseadas nos preceitos do Código de Conduta Ética, com a participação da Alta Gestão Executiva e representantes do corpo funcional, para avaliar e propor as melhores estratégias de funcionamento e de aplicabilidade do código.

Em reunião realizada no primeiro trimestre foram apresentados os resultados do Programa de *Compliance* do último ciclo e os requisitos para contratação de empresa especializada em canal de denúncias. Além disso, foi comunicada a necessidade de maior investimento em comunicação à cultura de integridade, em consonância ao plano de ação de mitigação do risco estratégico de conduta antiética.

4.4 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O Programa de *Compliance*, no primeiro trimestre, implementou iniciativas de comunicação e treinamento institucional com foco na sensibilização dos empregados, a saber:

- Oferta dos cursos “Conhecendo *Compliance* nas Organizações (T1/24)” e “Identificando e Combatendo o Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho”, disponibilizados pela plataforma Unindústria, e o curso “Entendendo *Compliance*”, disponibilizado pela plataforma de Treinamento e Desenvolvimento do Autoatendimento LG, com o objetivo de disseminar informações fundamentais sobre um programa de *compliance*, bem como difundir valores éticos e de integridade buscando o sucesso do *compliance*;
- Divulgação do site interno visando facilitar a consulta à documentação, eventos, treinamentos, notícias e recursos do Programa, por meio de acesso simples;
- Participação nos encontros do Acolhida – Programa de Integração do Sistema FIERGS para novos empregados, no qual é apresentado o Programa de *Compliance* no intuito de informar e engajar a todos visando o sucesso do Programa;
- Apresentação do Programa de *Compliance*, ao novo gestor de operações de unidade operacional SESI/RS, durante o Programa Acolhida Liderança.

5 AUDITORIA INTERNA

O propósito da área de Auditoria Interna é assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, prestando serviços de avaliação e de consultoria com intuito de adicionar valor às operações do SESI/RS. Significa dizer que a Auditoria Interna é também uma expressão da governança corporativa que avalia o cumprimento ou não dos planos definidos, averiguando como está sendo administrada a gestão de riscos, os procedimentos aplicados às normas e outros processos que têm como função alcançar os objetivos da Entidade. Sua finalidade é avaliar, com independência, a eficácia dos controles instituídos de forma objetiva e coerente ao processo de governança, contribuindo para a consecução das boas práticas gerenciais, oferecendo suporte ao aprimoramento das rotinas de gestão e ao alcance do propósito institucional.

Seguindo o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – AUDIN para o exercício vigente, no primeiro trimestre, iniciou-se verificações no contexto das Escolas de Educação Infantil, avaliando a documentação regular, matrículas, escrituração escolar, aspectos financeiros, assim como processo de cancelamento de matrículas, efetuadas no período letivo de 2023. Do mesmo modo, por amostragem, foram realizadas auditorias específicas, voltadas à segurança patrimonial e pessoal no âmbito das Unidades do SESI/RS. Foram, ainda, realizados trabalhos de auditoria no processo de aquisições da Entidade, no que diz respeito às contratações e alienações. Fiscalização de contratos de obras e reformas, também foi objeto de auditoria neste trimestre. Destas auditorias resultaram recomendações para correção de inconsistências ou oportunidades de melhorias. A partir disso, o encarregado pelo processo em cada Unidade ou área auditada deverá elaborar um plano de ação, contendo prazo, responsável e providências a serem implementadas. Cumpre mencionar, contudo, que, em muitos aspectos, os processos encontravam-se adequados às normas e procedimentos instituídos.